



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TAC N° 003/2019
1º Aditamento ao Contrato n° 003/2018

TERMO ADITIVO CONTRATUAL N° 003/2019.

1º Aditamento ao Contrato N° 003/2019 decorrente de dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93, vigente de 31/07/2019 à 30/07/2020, firmado com a empresa JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES DA MARCA ALFA.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Cel. Amâncio Bueno, 446, Centro desta Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo – CEP. 13.910-009, e inscrição do CNPJ sob n° 51.313.955/0001-30, através de seu Representante Legal Excelentíssimo Senhor **Presidente Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo**, Nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão Advogado, portador do RG N° 23.748.568-0 SSP-SP e CPF N° 168.407.188-75, residente e domiciliado na Rua Cel. Amâncio Bueno, n° 819 – Centro – Jaguariúna – Estado de São Paulo – CEP. 13911-262, **doravante denominado CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o n°. 13.487.323.0001-01, sediada na Rua Dom Pedro I, 470 – 2º andar, sala 9, Vila Nova, CEP 13.073-003, Campinas - SP, neste ato representada legalmente pelo Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, nacionalidade brasileira, estado civil casado sob o regime de comunhão parcial de bens, profissão empresário, portador do CPF N° 119.409.128-81, e da cédula de identidade RG N° 21.342.981-0, residente e domiciliado à rua Rui de Jesus Campo Dall’Orto, Jd. Dall’Orto, n° 420, Sumaré – SP, CEP 13178-165, **doravante denominado CONTRATADO**, restabelecer a avença contratual, aditando-a pelas considerações abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Considerando, a necessidade de prorrogação da Prestação do Serviço Especializado na Assistência Técnica e Manutenção de Elevadores da Marca Alfa desta Casa de Leis, e por o mesmo não ter nenhuma notificação nem embaraços fiscais ou tributários que o desabone; e ainda por o contratado ter manifestado em tempo hábil interesse no aditamento ao Contrato é que se segue tal pedido;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 003/2018**, mediante cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

1.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de julho de 2019 e término em 30 de julho de 2020, conforme solicitação de Requerimento de Aditamento de Contratado.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TAC N° 003/2019
1º Aditamento ao Contrato n° 003/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – Embasamento Legal

2.1 – O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93 e também previsto na clausula 2.0 – Vigência do **CONTRATO N° 003/2018**, culminado com Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária

3.1 – As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária classificada 33.90.39.17 – Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 – Ficam ratificados os valores mensais e globais, sendo de R\$ 390,00 e R\$ 4.680,00 respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

5.1 – Ficam ratificadas, permanecendo em vigor, todas as demais Cláusulas e disposições do **CONTRATO** em epígrafe não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEXTA – Publicização

6.1 – Este Poder Legislativo promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município e na íntegra no site www.jaguariuna.sp.leg.br, conforme disposição Legal da Lei 8.666/93, art. 61 em seu parágrafo único.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fiscalização

7.1 – Este Poder Legislativo encaminhará o presente **TERMO ADITIVO** a seu **CONTROLE INTERNO** bem como arquivo XML ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, através do **AUDESP FASE IV**, para apreciação.

7.2 – O Fiscal nomeado do presente termo através de portaria n° 012/2017, **FABIANO AMARAL DE BARROS** continua o mesmo, permanece o mesmo.

7.3 – A Gestora do presente termo através de portaria n° 06/2019, **ROSANGELA MOREIRA DE SANTANA RIBEIRO**, permanece a mesma.

CLÁUSULA OITAVA – Foro

8.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariúna para dirimir quaisquer questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N° 003/2018** em 03 vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



TAC N° 003/2019
1º Aditamento ao Contrato n° 003/2018

Jaguariúna, 31 de julho de 2019.

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo

Presidente

João Pereira da Silva Neto

CPF n° 119.409.128-81

TESTEMUNHAS:

1

Rosângela M. S. Ribeiro

CPF: 184.264.758-09

2

Fabiano Amaral de Barros

CPF: 836.953.629-87